INSTITUTO FEDERAL
Piauí
Campus Campo Maior

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
***CAMPUS* CAMPO MAIOR**
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021.1

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Maior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise documental, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório Edital 1/2020 – PROEN/REI, de 22 de dezembro de 2020, para o Curso Técnico Integrado ao Médio em Agropecuária no IFPI – *Campus* Campo Maior.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos às vagas remanescentes do processo classificatório 2021.1, Edital 1/2020 – PROEN/REI, de 22 de dezembro de 2020, do IFPI para o *Campus* Campo Maior.

Quadro de vagas

Curso	Vagas
Técnico Integrado ao Médio em Agropecuária	**16**
Total de Vagas	**16**

1.2. O processo de seleção será realizado por meio de análise documental do candidato.

1.3. Os alunos selecionados terão suas matrículas vinculadas a partir do primeiro semestre de 2021.1.

2. Das inscrições

2.1. **As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail:** chamadapublica.cacam@ifpi.edu.br **, no período de 23 a 25/03 de 2021.**

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o email: chamadapublica.cacam@ifpi.edu.br a seguinte documentação (cópias):

2.2.2 Para Curso Técnico Integrado ao médio em Agropecuária:

- Carteira de Identidade(RG);
- Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental **ou** Boletim de Notas do 9º ano;

Observação: Caso o candidato não disponha do Certificado e histórico escolar poderá anexar declaração de que concluiu ou está cursando o 9º ano do ensino fundamental com notas aprovativas.

3. Da seleção e resultado

3.1. A seleção será feita a partir da análise do rendimento escolar dos candidatos nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática mediante análise do histórico escolar ou boletim apresentado pelo candidato.
3.2 A avaliação do rendimento escolar nas disciplinas mencionadas no item 3.1 será realizada com base APENAS na última série do nível de ensino cursado pelo candidato.
3.3 A nota do candidato será a média aritmética simples resultante da soma das MÉDIAS FINAIS REGISTRADAS no histórico escolar ou boletim do candidato nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, observado o disposto no item anterior, dada pela seguinte fórmula:

$$NC = \frac{MFLP + MFMA}{2}$$

Onde:
NC = Nota do Candidato
MFLP=Média Final/ Língua Portuguesa
MFMA= Média Final/Matemática

3.5 O resultado obedecerá à ordem decrescente de pontuação da nota de classificação, sendo os candidatos ordenados por curso/modalidade.
3.6 Em caso de empate na análise do rendimento escolar, a classificação será feita com base, priorizando o candidato que tenha participado do Exame Classificatório 2020.1, continuando o empate, será utilizada a nota da disciplina de Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, o candidato de maior idade.
3.7. **O resultado será publicado no site www.ifpi.edu.br e nos murais do IFPI de Campo Maior no dia 26/03/2021.**

4. Da matrícula

4.1. As matrículas para os candidatos selecionados para as vagas previstas neste edital ocorrerão automaticamente com a publicação do resultado no site do IFPI.
4.2. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, serão chamados a ocupar as vagas previstas neste edital os candidatos classificados, respeitada a ordem de classificação e observado o disposto no item 3.5.

5. Das disposições finais

5.1. O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste Edital;
5.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

5.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Campo Maior – PI, 23 de março de 2021.

REINALDO DE ARAÚJO LOPES
Diretor-Geral do IFPI Campus Campo Maior
(Assinatura no Original)